



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N° 3.092, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

“Prorroga mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando deliberação do Plenário do **Conselho Municipal de Saúde - CMS**, de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, em consonância com o disposto na Lei nº 273, de 20 de outubro de 1997;

Considerando os termos da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS); e

Considerando as recomendações do Conselho Estadual de Saúde – CES;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, em caráter excepcional, até 01 de agosto de 2019, o mandato dos membros do **Conselho Municipal de Saúde - CMS**.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 25 de março de 2019.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.